

Deliberação CBH - TJ - 06 / 2023 de 28/04/2023

Define as prioridades de investimento do CBH-TJ com recursos FEHIDRO- Cobrança no ano de 2022 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH - TJ n.º 14/2024 de 12/12/2022, que estabeleceu diretrizes, critérios e prazo para distribuição de recursos do FEHIDRO Compensação Financeira e Cobrança pelo uso da água 2023;

Considerando a Deliberação CRH n.º 254 de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

Considerando a revisão do Plano de Ação do Plano de Bacia, aprovado pela a Deliberação CBH - TJ n.º 13/2021 de 10/12/2021, que estabeleceu o Programa de Investimentos para a UGRHI 13;

Considerando que foram aplicados os critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO pelas Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Recursos Naturais, Saneamento/Águas Subterrâneas e Planejamento e Gestão, realizadas de forma tele presencial nos dias 28/03/2023, 29/03/2023, 30/03/2023;

Considerando a Deliberação CBH-TJ - 05/2023 de 28/04/2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré para o exercício de 2023, referente aos valores arrecadados em 2022 e a previsão de arrecadação em 2024, totalizando R\$ 16.392.857,72 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) disponíveis para investimento;

Delibera:

Artigo 1º As aplicações, na totalidade dos Recursos, serão na modalidade Não Reembolsável conforme definição do Manual de Procedimentos Operacionais vigente;

Artigo 2º As solicitações ficam elencadas de acordo com as Ações do Plano de Bacia e a pontuação recebida, ordenadas de forma decrescente, após análise das Câmaras Técnicas conforme Anexo I. Restando saldo remanescente de R\$ 8.069.273,96 (oito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) que deverá ser aplicado na segunda chamada, de acordo com a Deliberação ad referendum CBH - TJ n.º 03/2023, de 03/04/2023 que aprovou critérios e prazos para segunda chamada de distribuição dos recursos financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO para o ano de 2023;

Artigo 3º Fica estipulado o seguinte prazo:

I - Até 12 de maio de 2023 para que os tomadores priorizados apresentem documentação complementar à Secretaria Executiva do CBH - TJ;

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, dentro do prazo preestabelecido, implica em considerar o contemplado excluído.

Artigo 4º O Presidente do CBH - TJ poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador, indicar aquele ou aqueles classificados, a seguir, quando ocorrer pedido justificado de desinteresse ao recurso, ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê.

DELIBERAÇÃO CBH/TJ n.º 06/2023, de 28 de abril de 2023

ANEXO I - Projetos aprovados com recursos FEHIDRO Cobrança

Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC	Sub PDC	Valor FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Total
SAAE Brotas	Execução do projeto de ampliação e melhorias na estação de tratamento de esgoto do município de Brotas - SP / fase 02	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 1.431.039,52	R\$ 623.431,14	R\$ 2.054.470,66
SAEE São Carlos	Manutenção no sistema de saturação da flotação por ar dissolvido da estação de tratamento de esgoto do monjolinho - município de São Carlos - SP	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 731.590,85	R\$ 311.939,56	R\$ 1.043.530,41
DAAE - Araraquara	Execução de coletor tronco de esgotos - Av. José Barbanti Neto	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 572.574,28	R\$ 63.619,29	R\$ 636.193,57
PM Tabatinga	Elaboração de projeto executivo de emissário de esgoto e estação elevatória de Tabatinga - SP	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 163.619,20	R\$ 8.611,56	R\$ 172.230,76
PM Dois Córregos	Conservação dos recursos hídricos através do controle de erosão de 3,01 km da estrada rural DCR - 318 no município de Dois Córregos	não-reembolsável	4	4.1	R\$ 425.316,22	R\$ 8.679,92	R\$ 433.996,14
PM Ibitinga	Restauração Florestal das nascentes da microbacia/microrregião hidrográfica do Rio Jacaré-Guaçu na Estância Turística de Ibitinga-SP	não-reembolsável	4	4.2	R\$ 722.779,04	R\$ 37.383,89	R\$ 760.162,93
PM Iacanga	Recuperação de nascentes e matas ciliares em Iacanga-SP	não-reembolsável	4	4.2	R\$ 578.466,60	R\$ 64.800,00	R\$ 643.266,60
SAEE São Carlos	Substituição de redes de ferro fundido e ferro galvanizado de abastecimento de água por redes em PEAD pelo método não destrutivo (MND) na Rua Dom Pedro II - Município de São Carlos - SP	não-reembolsável	5	5.1	R\$ 740.125,76	R\$ 317.676,62	R\$ 1.057.802,38
SAAE Brotas	Implantação das ações de combate às perdas de água através da implantação de macro medidores de vazão e substituição de hidrômetros no município de Brotas - SP	não-reembolsável	5	5.1	R\$ 385.514,87	R\$ 17.996,14	R\$ 403.511,01
DAAE - Araraquara	Subsetorização do setor Monte Carlos	não-reembolsável	5	5.1	R\$ 583.876,20	R\$ 76.439,23	R\$ 660.315,43
PM Macatuba	Substituição de hidrômetros - Setor do Reservatório 1	não-reembolsável	5	5.1	R\$ 291.330,00	R\$ 7.470,00	R\$ 298.800,00
PM Dois Córregos	Micro drenagem urbana e manejo de águas pluviais das bacias 19 e 20 no município de Dois Córregos	não-reembolsável	7	7.1	R\$ 296.726,86	R\$ 6.055,66	R\$ 302.782,52
PM Torrinha	Implantação de galerias de águas pluviais - Bairro São José e Jardim das Palmeiras	não-reembolsável	7	7.1	R\$ 497.599,68	R\$ 53.804,49	R\$ 551.404,17
PM Bariri	Execução de galerias de águas pluviais para interligação em rede existente na Av. Perimantal Prefeito Domingos Antônio Furtado, no município de Bariri - SP / Fase 03	não-reembolsável	7	7.1	R\$ 549.799,50	R\$ 59.676,98	R\$ 609.476,48
Associação Institucional Cultural Janela Aberta	Formação de agentes ambientais na Microbacia hidrográfica do Córrego da Agua Quente	não-reembolsável	8	8.1	R\$ 173.522,00	R\$ 18.550,00	R\$ 192.072,00
PM Dois Córregos	Reciclando ideias: Educação Ambiental para fortalecimento da coleta seletiva em Dois Córregos - SP	não-reembolsável	8	8.2	R\$ 179.703,18	R\$ 3.968,02	R\$ 183.671,20

Ata da 81ª Reunião Plenária do CBH - TJ, de 05/03/2023

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê - Jacaré, de acordo com a Lei n 7663 de 30/12/91, realizou a 81ª Reunião Plenária para tratar de vários assuntos de interesse do CBH – TJ, quando foi lavrada a seguinte Ata. No dia 10/03/2023, nas dependências da FATEC Jahú, sito a Rua Frei Galvão, S/N, cidade de Jaú, Estado de São Paulo, atendendo às convocações e convites por ofício do Presidente do CBH – TJ,Dr. Jozrael Henriques Rezende, reuniram-se em Sessão Pública os Membros que compõem os vários segmentos do Comitê, conforme livro de presença, para junto deliberarem sobre a ordem do dia. Dando início aos trabalhos ocuparam a mesa diretora as seguintes autoridades: Prof. Dr. Jozrael Henriques Rezende Presidente do CBH-TJ, o Prefeito de São Manuel Ricardo Salaro Neto vice-presidente do CBH-TJ, a Enga. Érica Rodrigues Tognetti, Secretária Executiva do CBH-TJ e o diretor da FATEC Jaú, prof. Dr. Robson Antonio Moreira. No Plenário estiveram presentes cinco membros representantes do segmento Estado, doze da Sociedade Civil e sete prefeitos municipais: São Manuel, Brotas, Nova Europa, Boracéia, Ibitinga, Itapui e Dois Córregos. E, contando ainda com a presença de mais 109 convidados. Com a palavra o Presidente, iniciando a reunião, agradeceu a presença de todos dando as boas-vindas, agradece também ao Diretor da FATEC por disponibilizar o espaço para a realização da Plenária. Abrindo a pauta do dia, o Presidente do Comitê colocou em discussão a Ata da 80ª Reunião Plenária do CBH-TJ. Não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta o presidente fez uma apresentação sobre as ações realizadas pelo CBH TJ no biênio 2019-2022, enfatizando o aumento no número de projetos financiados e grande recurso investido para a melhoria e conservação dos recursos hídricos, no grande aumento no número de reuniões realizadas e deliberações aprovadas, reflexo de como o colegiado evoluiu e aprendeu a trabalhar a distância, possibilitando maior participação e comprometimento dos membros. Discorreu sobre os projetos de demanda induzida e como eles refletiram em benefícios para o comitê e para a Bacia. Mencionou a participação e a publicação de trabalhos nos Encontros Nacionais de Comitês de Bacias 2021, 2022 e na VI Jornada da Gestão e Análise Ambiental da UFSCar “Gestão de Bacias Hidrográficas – Edição comemorativa dos 25 anos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré. Citou todos os avanços na capacitação e comunicação do Comitê. A explanação foi exaltada pela Plenária, que reconheceu e enalteceu todo o trabalho realizado pelos membro do Comitê nos últimos biênios. Continuando, a coordenadora do projeto de demanda induzida 2021-TJ-503, Projeto de Comunicação e Divulgação da Atuação do CBH-TJ expõe os produtos realizados e o responsável design gráfico apresentou o processo de criação e a proposta de novo logotipo e slogan do Comitê. Encerrada a apresentação foi aberta a palavra. O trabalho foi muito elogiado. O representante da APASC, prof. Dr. Bernardo Teixeira apenas sugeriu a alteração do slogan de “convergir para preservar” para “convergir para conservar”, uma vez que preservar significa manter intacto e conservar significa usar adequadamente. Colocado em votação, a nova identidade visual com alteração do slogan foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, foi apresentada reportagem da EPTV sobre a degradação do solo em Brotas devido a alteração do manejo de plantio da cana-de-açúcar. O presidente do Comitê explicou que esse é um problema que vem ocorrendo em toda sub-bacia do rio Jacaré-Pepira e em seguida apresentou a proposta de moção: “Manejo e conservação do solo na cultura da cana- de-açúcar: adequações frente às mudanças climática”. Aberta a palavra foi discutido a importância das curvas de nível para o correto manejo do solo, principalmente com a mudança climática e eventos de chuvas mais intensos. Com a palavra, o representante da ONG Mãe Natureza manifestou sua aflição a respeito da proliferação de algas no rio Tietê, comprometendo inclusive o funcionamento da eclusa na barragem de Barra Bonita. Encerradas as discussões, a moção foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Como encaminhamento, ficou definido que a questão de proliferação de algas será pauta para o próximo biênio do Comitê. Seguindo a ordem do dia, os segmentos se dividiram para eleição de seus pares. Finalizada essa etapa, os segmentos em separado elegeram seus representantes titulares e suplentes para a Plenária, bem como representantes para as câmaras técnicas. O Prefeito Municipal de Bocaina, Marco Antônio Giro, foi eleito como representante suplente do sétimo grupo de Comitês de Bacias, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, CRH e a Prefeita Municipal de Ibitinga, Cristina Maria Kalil Arantes, eleita como representante no Conselho Estadual de Saneamento. Foram convidados para compor a mesa os representantes de cada segmento indicados para compor a nova diretoria, na seguinte propositura: Os prefeitos presentes indicaram o Sr. Ricardo Salaro Neto, prefeito Municipal de São Manuel para presidência do CBH-TJ, a Sociedade Civil indicou o Profa. Dra. Kátia Ventura como vice-presidente e pelo segmento do Estado, foi indicada a Eng.a Érica Rodrigues Tognetti para continuar como secretária executiva. Com a nova Plenária empossada, foi aberta a eleição da nova diretoria proposta, que foi aprovada por unanimidade e empossada em seguida. O Prof. Dr. Jozrael se despediu da diretoria, parabenizando a nova diretoria. O presidente eleito, prefeito de São Manuel disse estar honrado em continuar na diretoria desse colegiado e poder continuar trabalhando para a melhoria das nossas águas. Com a palavra a profa. Kátia

agradece a confiança e os votos recebidos, e poder contribuir na condução dos trabalhos e proposituras de políticas públicas que possibilitem a conservação das águas. A secretária executiva, eng.a Érica disse estar muito feliz em ser reconduzida no cargo, trabalho que realiza com muito empenho e alegria, esperando poder auxiliar nos trabalhos desse colegiado que tanto tem contribuído para gestão das águas. Finalizando a reunião, o presidente Ricardo agradece todo o trabalho realizado pelo Prof. Dr. Jozrael Henriques Rezende, dizendo que a nova diretoria tem um grande desafio em suceder um presidente que fez muito pelo comitê e agradece a profa. Dra. Kátia dizendo que ela e a eng.a Érica irão ajudar muito nas questões técnicas e que ele pretende auxiliar muito nas questões políticas, tentando trazer de volta a participação do Estado e das secretarias de Estado pertinentes, esperando cumprir esse papel e que com a participação de todos os membros poder fazer um trabalho tão bom como o realizado pela gestão anterior. Não havendo mais a se tratar, o Presidente encerrou a reunião desejando a todos um bom retorno.
2

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 611/70), as informações técnicas do DR.1 (fls. 51/53), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por Paulo Renato Fumachi, de ressarcimento, referente aos danos causados ao veículo Marca/Modelo: Jeep/Compass, placas FQT-7C86, em razão de acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli - km 05 - pista norte - cidade de Itupeva, em 19.12.2022, por inexistência de nexo causalidade entre o suposto dano e a ação da Autarquia.

(Processo DERSP-EXP-2023/02548)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Portaria 179, de 08/10/2015 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Resolução 920 de 28/03/2022 do Conselho Nacional de trânsito - CONTRAN resolve HOMOLOGAR os equipamentos não metrológicos de fiscalização de trânsito, do tipo Fixo, abaixo discriminados:

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER
SP 348 Km039+047m Norte	Pumatronix	ITSCAM PRO NM1	00562	20383
SP 348 Km039+047m Norte	Pumatronix	ITSCAM PRO NM1	00555	20384
SP 348 Km039+047m Norte	Pumatronix	ITSCAM PRO NM1	00558	20385
SP 348 Km036+200m Sul	Pumatronix	ITSCAM PRO NM1	00556	20386
SP 330 Km026+495m Norte	Pumatronix	ITSCAM PRO NM1	00557	20387

(Processo DERSP-PRC-2023/04848)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 167/2023, fls. 71/78, bem como a manifestação da DR.6, fls.62/65, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM–SUP/DER-012/2016, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 44/62, protocolado por Juliano dos Santos Moreira, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia.

Número de referência: DERSP-PRC-2023/03772

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 170/2023, fls. 70/76, bem como a manifestação da DR.6, fls.60/64, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM–SUP/DER-012/2016, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 33/52, protocolado por Constancio Setubal da Silva, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia.

Número de referência: DERSP-PRC-2023/03835

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03, a Resolução 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve HOMOLOGAR o equipamento medidor de velocidade, do tipo Fixo Controlador, devidamente aprovado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Localização	Marca	Modelo	Nº série	Nº DER	Tipo
SP300 km096+750m Oeste	Splice	SPL-MFS1	0953	17507	Fixo Controlador

(Processo DERSP-PRC-2023/04892)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução nº 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/2003, resolve HOMOLOGAR os equipamentos medidores de velocidade, do tipo Fixo Controla-

dor, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Localização	Marca	Modelo	Nº Série	Nº DER	Tipo
SP294					
Km457+200m -Leste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0430	17326	Fixo controlador
SP333					
Km320+000m -Leste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0431	17327	Fixo controlador
SP333					
KM323+000m -Oeste	Fiscal Tecnologia	FSCII	FSCII 6649	17328	Fixo controlador
SP333					
Km323+200m -Leste	Fiscal Tecnologia	FSCII	FSCII 6650	17329	Fixo controlador
SP333					
Km335+800m -Oeste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0432	17330	Fixo controlador
SP333					
Km410+200m -Leste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0433	17331	Fixo controlador
SP333					
Km410+500m -Oeste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0434	17332	Fixo controlador
SP333					
Km419+300m -Leste	Fiscal Tecnologia	FSC110	FSC110 0435	17333	Fixo controlador

(Processo DERSP-PRC-2023/04998)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução nº 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/2003, resolve HOMOLOGAR os equipamentos medidores de velocidade, do tipo Fixo Controlador, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER	TIPO
SP280 km175+000m Leste	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000172	17504	Fixo Controlador
SP280 Km197+500m Leste	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000173	17505	Fixo Controlador
SP270 Km141+500m Leste	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000170	17508	Fixo Controlador
SP127 Km187+430m Sul	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000169	17509	Fixo Controlador
SP280 Km172+070m Oeste	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000171	17510	Fixo Controlador
SP255 Km257+300m Sul	AZTECHSYS	AZCV1000	1022000174	17511	Fixo Controlador

(Processo DERSP-PRC-2023/05067)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS – DR.07 INTIMAÇÃO

1. O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por intermédio da SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS, vem comunicar:

↳ TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 33.225.736/0001-17;

↳ DORIO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 20.971.423/0001-66;

↳ EMPRESA SEGURANÇA WENCESFORT LTDA., CNPJ: 43.517.443/0001-67 e

↳ ILRAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 38.339.096/0001-90, já qualificados no processo DERSP-PRC-2022/01073, edital de Pregão Eletrônico 002/2022, Oferta de Compra 162109160552020C00002, acerca dos seguintes fatos:

2. A vista dos elementos de instrução dos autos, das informações do Senhor Diretor do Serviço de Administração e orientação da PGE através do Parecer nº CJ/DER-177/2023, a proposta de ANULAÇÃO do processo licitatório P.E. 002/2022.

3. Assim, ficam as empresas intimadas para, querendo, apresentar manifestação, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (Lei nº 10.177/1998 – artigo 32, inciso VI).

4. Decorrido tal prazo, sem que haja manifestação de nenhuma das empresas acima identificadas, será proferida a decisão definitiva.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

12ª DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Contrato: 22.291-4 – Processo DERSP-PRC-2023/01383 – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Divisão Regional de Presidente Prudente (DR.12) – Contratada: G.S.S. Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA – Valor: R\$ 15.790,00 – Assinatura: 14/04/2023 – Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (PGR e PCMSO) – Vigência: 30 dias, a contar de 19/04/2023 – Crédito orçamentário: da UGE 262214, na CFP 26.122.1605.6.092.0000, Categoria Econômica 3.3.9.039, do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE CONTABILIDAE E FINANÇAS

COMUNICADO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 17/05/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01

Comunicado BEC 0004/2023

UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR

162284 2023PD000068 R\$ 480,00

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução Conjunta CGE/PGE Nº 01/2023, de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre a atuação conjunta da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Procuradoria Geral do Estado - PGE na negociação, celebração e acompanhamento de acordo de leniência, em face do que dispõem os artigos 16, 18 e 19 da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como nos artigos 3º, II e 30, VIII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, nos termos que seguem.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO, com amparo nos artigos 2º e 3º, incisos I, II e XV, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVEM: